

Id:OB62151EFEC15FCF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 017/2024
 Processo Administrativo Nº 026/2024

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE TERRENOS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, ABRANGENDO A LIMPEZA DE TERRENOS DA PREFEITURA, CRAS, CHAFARIZES, CONSELHO TUTELAR E DELEGACIA, ALÉM DOS POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – JOSIANE BARBOSA RIBEIREIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 33.806.249/0001-48, O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 57.234,99 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Olho D'Água do Piauí (PI), 10 de maio de 2024.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:OB62151EFEC15F3D



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (PI) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO) – PE 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, PREGÃO REALIZADO DIA 02 DE ABRIL DE 2024. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001.1804/2024 – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ANO XXII • TERESINA (PI) – SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024 • PÁGINA 193 • EDIÇÃO VLI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ N. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
CONTRATADO: LOJÃO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA CNPJ Nº 40.131.913/0001-61 ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ROSA, CENTRO – 4128, TERESINA (PI)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADO CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.
VIGENCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR: O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE ACORDO COM A EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2503/2024 – PMNSR/PI, OS VALORES UNITÁRIOS, LIMITANDO-SE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2024

Id:13B5B5F12FFD5F70



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

Portaria nº 022/2024

Olho D'água do Piauí (PI), 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 161/2019 que "Reorganiza e Consolida a Estrutura do Poder Executivo Municipal de Olho D'água do Piauí e dá outras providências";

RESOLVE:

I – NORMEAR a Sra. **THAMIRYS VASCONCELOS PINTO**, CPF nº 083.592.033-00, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

II – A presente portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:10EF2B0074E95E0



LAGOA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 14/2024

"Dispõe sobre a ratificação de ato concessório de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa de São Francisco - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUÍ, João Arilson de Mesquita Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 94, §2º da Lei Municipal nº 207/2013:

CONSIDERANDO as disposições do art. 95 da Lei Municipal nº 207/2013, que dispõe sobre o envio de processos de aposentadoria e pensão, para fins de registro, ao Tribunal de Contas do Estado c/c as disposições da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996 e com fundamento no poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

CONSIDERANDO que, na Portaria nº 026, de 06 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26 de novembro de 2015, que dispôs sobre a concessão de benefício previdenciário a(o) servidor(a) Sr(a). ANTÔNIA RODRIGUES E SILVA, CPF nº 228.040.053-72, não consta a fundamentação legal das parcelas componentes do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, por Decreto, a mencionada Portaria nº 026/2015, para incluir a descrição da fundamentação legal das parcelas remuneratórias, conforme discriminado abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. SALÁRIO , de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 184/2011, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da Educação do Município de Lagoa de São Francisco.	RS 2.304,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	RS 2.304,96
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	RS 2.304,96

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA
 Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco - PI